



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2014 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 002/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA**, QUE TEM POR OBJETO A CESSÃO SEM ÔNUS À COMODATÁRIA, IMÓVEL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada LOCATÁRIO inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA**, com sede no Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Reserva "A" – Brazlândia/DF, Telefone: (61) 9223-6855/3403-4021, inscrita no CNPJ nº 01.718.121/0001-36, neste ato representada pelo, LAURO DOS SANTOS CORREIA, portador do RG nº 249550 DPF/DF, inscrito no CPF nº 073.319.321-87, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada COMODANTE, conforme processo nº 060.010.767/2012, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 002/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto **Prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2016 a 20/07/2017, por acordo entre as partes (fls. 144/145).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

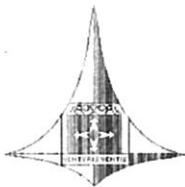
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE COMODATO a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Folha nº: 164
Processo nº: 060.010.767/2012
Rubrica: 198.532-9

Diretoria de Contratos e Convênios
Subsecretaria de Administração Geral
SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424
E-mail: contratos.ses@gmail.com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 19 de Julho de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

LAURO DOS SANTOS CORREIA
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA RESERVA "A" - APRA

TESTEMUNHAS

(Ass.)

(Nome) Luiriane Ferreira de Oliveira
Mat. 14435802

(Ass.)

(Nome)

Carolina R. de França T. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9